

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 110, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial de Cr.\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), para pagamento de despesas com a reconstrução de uma carroça, usada nos serviços de limpeza pública.-

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

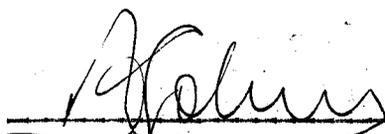
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com materiais e mão de obra em pregados na reconstrução de uma carroça, de propriedade desta Municipalidade, usada nos serviços de limpeza pública desta cidade.-

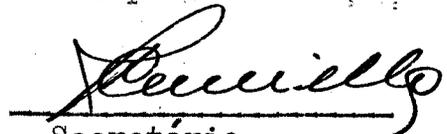
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 1 de dezembro de 1.959.-


Antonio Galdino de Oliveira.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário

(Projeto de Lei Nº 27/59)